

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001220/2009-85 Parecer: 983/CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Handwritten signature</i></p> <p>10/12/2009</p>
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Psicologia – Formação de psicólogos com ênfases em Psicologia Escolar e Psicologia da Saúde.</p>	
<p>Interessado: Iracema Neno Cecílio Tada</p>	
<p>Relatora: Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 96ª sessão de 09 de dezembro de 2009, a câmara acompanha o parecer do relator, que é de parecer favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Psicologia – Formação de psicólogos com ênfase em Psicologia escolar e Psicologia da Saúde.


 Nilson Santos
 Presidente / CGR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001220/2009-85
	Parecer: 983/CGR
Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Psicologia – Formação de psicólogos com ênfases em Psicologia Escolar e Psicologia da Saúde.	
Interessado: Iracema Neno Cecílio Tada	
Relatora: Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada	

I- Relatório

O presente processo trata do projeto pedagógico do curso de Graduação em Psicologia. O projeto visa ajustar a graduação em Psicologia da Unir às novas diretrizes curriculares com ênfases em Psicologia Escolar e Psicologia da Saúde. O Curso tem como objetivo geral preparar o psicólogo privilegiando uma formação teórico-prática, que enfatize o desenvolvimento de competências e habilidades pertinentes ao saber psicológico, tanto nas atividades profissionais quanto de pesquisa e extensão, atuando com base em princípios éticos, visando a promoção da cidadania e da qualidade da vida de indivíduos e de grupos humanos, bem como formar profissionais psicólogos capazes de exercerem, de forma plena, suas funções na produção e aplicabilidade do conhecimento psicológico nas suas diferentes áreas, vinculando-o às condições sociais, políticas, econômicas, históricas e culturais

O projeto atende as prerrogativas estabelecidas pela Resolução CNE/CES 8, de 07 de maio de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Curso de Graduação em Psicologia, bem como Parecer CNE/CES 62 de 19 de fevereiro de 2004, além de observar o disposto no Parecer CNE/CES Nº 8/2007 sobre a carga horária mínima .

O curso tem duração mínima de 05 anos e máxima de 08 anos com carga horária total de 4.120 horas.

Consta no processo:

- 1 – Projeto Político Pedagógico, com ementário e bibliografia completos.
- 2 –Cópia da ata da reunião do Conselho do Departamento de Psicologia, aprovando a alteração do projeto pedagógico do Curso;
- 3- Cópia do parecer favorável com ressalvas da relatora do NUSAU, com aprovação ad referendum da Diretora em 08/07/2009;
- 4- Documento encaminhado pela Profª Iracema Tada atendendo as ressalvas do NUSAU;
- 5 -Regulamento do Trabalho de conclusão de curso de graduação em psicologia
- 6–Despacho da Diretora do NUSAU informando ao DEPSI a aprovação do ad referendum na reunião do Conselho de Núcleo com recomendação de providenciar o plano de transição/adaptação curricular;
- 7- Grade de equivalência de disciplina;
- 8- Despacho da Diretora NUSAU informando a SECONS que a recomendação feita pelo Conselho foram devidamente atendidas;
- 9-Memo nº 111/2009/DEPSI para CONSEA
- 10- Despacho da SECONS para o Presidente da Câmara de Graduação e para esta relatora..

II - Análise:

O projeto pedagógico do curso de Psicologia- formação de psicólogos com ênfases em Psicologia Escolar e Psicologia da Saúde que se pretende implantar na Fundação Universidade Federal de Rondônia atende à legislação e às diretrizes curriculares concernentes e deixa claro na contextualização e justificativa de atender a necessidade regional.

No projeto político pedagógico em análise constam:

- 1- Introdução com contextualização regional, diretrizes do curso; as ênfases do curso de psicologia da UNIR: Psicologia Escolar e da Saúde.
- 2- Organização didático pedagógica:
- 3- Currículo pleno do curso;
- 4- Ementário
- 5- Corpo Docente
- 6- Instalações
- 7- Avaliação institucional

III – Parecer:

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Psicologia – Formação de psicólogos com ênfase em Psicologia escolar e Psicologia da Saúde.


Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada
Relatora